



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 4.754 / 2014

“Autoriza o Município de Muriaé a firmar convênio com o Sindicato Rural de Muriaé para a realização da 59ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Muriaé”.

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Turismo, autorizado a firmar convênio com o Sindicato Rural de Muriaé para transferência de recursos financeiros da ordem de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) como custeio para realização da 59ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Muriaé, que se realizará entre os dias 04 de setembro de 2014 a 07 de setembro de 2014, no “Parque de Exposições Lael Varella”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de agosto de 2014

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé